

DESPACHO N.º 48/2022

Matérias sobre as quais incidem as provas de conhecimentos especificos das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2022

Em conformidade com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de junho e pelo Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro, com o n.º 3 do artigo 12.º, ambos do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, aprovado nos termos do Regulamento n.º 22/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 90, de 10 de maio de 2006, pela Deliberação n.º 170/2007, publicada no Diário da República, 2.º série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2007 pela Deliberação n.º 1518/2007, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2007, pelo Despacho n.º 10106/2009, publicado no Diário da República. 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril de 2009, republicado através do Despacho n.º 4072/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2010, tendo ainda sido alterado e republicado pelo Despacho n.º 3441/2015, publicado no Diário da República, 2.º série, nº 65, de 2 de abril de 2015 e pelo Regulamento n.º 351/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril de 2021. No seguimento das propostas dos conselhos técnicoscientificos das Escolas do Politécnico de Leiria, fixo as matérias sobre as quais inicidem cada uma das provas de conhecimentos especificicos das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2022, que se publicam no sítio na internet do Politécnico de Leiria com o presente despacho, produzindo efeitos imediatos.

Leiria, 21 de março de 2022.

O Presidente do Politécnico de Lerria,

Rui Filipe Pinto Pedrosa